

Identifica os cursos d'água do território de Valinhos

Valinhos, 21 de Fevereiro de 2007.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Passo as mãos de vossas excelências, para análise e apreciação, o incluso Projeto de Lei de nº /07 que: **“Identifica os cursos d'água do território de Valinhos”**

Na época da formação do distrito de Paz de Valinhos, relatos antigos indicam que Valinhos era cidade rica em água, banhada por rios, córregos e ribeirões piscosos. Tudo indica que não era conversa de pescador, haja vista que, até hoje, mesmo com a poluição atual de nossas águas, os peixes ainda insistem em aparecer em alguns ribeirões e até no rio Pinheiros.

Tamanha abundância, até hoje é desconhecida pelos valinhenses. Grande parte de nossos cidadãos não conhece o nome do principal rio que corta o município, o Pinheiros, quiçá dos pequenos ribeirões.

Recente obra importante em córrego do município trouxe à tona o nome do mesmo, desconhecido por todos. Estamos falando do córrego que “corre” no meio de nossa principal avenida, a Av. dos Esportes e passa ao lado da rodoviária e da prefeitura, desaguando no Pinheiros. Quem sabia que ele se chama Mathias?

Os diversos ribeirões que cruzam vários bairros são desconhecidos dos moradores das regiões por onde passa, ou seja, Valinhos tem uma extensa rede hidrográfica. No entanto, por falta de placas de identificação, os moradores desconhecem o nome dos rios que atravessam diariamente.

Se quisermos a preservação de nossa rede hidrográfica, precisamos fazer exaustivo trabalho de educação ambiental junto aos nossos moradores, principalmente os jovens. Placas de identificação nestes cursos d'água dariam nova motivação, conhecimento e aprendizado, que sem sombra de dúvida, ajudariam em muito no processo de formação de uma geração ambientalmente responsável.

Pelas razões supra-citadas e pelos benefícios que este projeto de Lei trará à preservação de nossa rede hidrográfica, solicitamos aos nobres Pares a aprovação da presente Lei.

José Henrique Conti
Vereador

Do P.L. nº /07

Lei nº

“Identifica os cursos d’água do território de Valinhos”

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Todos os rios, córregos, riachos, ribeirões, ou seja, todos os tipos de cursos d’água que nascem no município de Valinhos ou que durante o seu percurso atravessem território valinhense terão que ser identificados.

Art. 2º. – Os cursos d’água que não possuam denominação já estabelecida terão preferencialmente a sua nomenclatura escolhida pelos moradores da região por onde o curso d’água passa.

Art. 3º. – As placas de denominação terão que ser colocadas em pontes e outros locais de fácil visualização a critério da Prefeitura Municipal de Valinhos.

Art. 4º. – O mesmo curso d'água poderá ter diversas placas de identificação durante o seu percurso dependendo do porte do mesmo e de sua importância histórica e hidrográfica.

Art. 5º. – A comissão de denominação de Logradouros públicos da Câmara Municipal de Valinhos ficará responsável pela análise dos nomes sugeridos.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal